DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da empresa: **TECNODIESEL TÉCNICA EM SISTEMA DIESEL DE MARÍLIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 57.837.528/0001-37, com sede na Avenida Castro Alves, nº 1659 A – Bairro Polon – Cep: 17.507-000 no município de Marília/SP, para **A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra na Ambulância RENAULT/MASTER – Placa: BZF – 3898 do Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I**. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 05 de Agosto de 2.024.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O certame será do tipo **"Menor Preço por Item"**. A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 15/08/2024, através do site http://186.224.1.38:8079/comprasedital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro22@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 05 de Agosto de 2024. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA Nº. 091/2024.

Concede Aposentadoria a Celina Caetano da Silva

JOÃO GERALDO DE SOUZA, presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 386, de 06 de novembro de 2006, e considerando o conteúdo do Processo nº. 04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APOSENTAR, por incapacidade permanente, a partir de 01 de Agosto de 2024, a servidora CELINA CAETANO DA SILVA, RG nº 25.921.342-1 SSP/SP, CPF nº 328.030.488-17 e PASEP nº 126.77297.18-5, no cargo de Auxiliar Operacional, referência 01, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2022, com proventos mensais correspondente à 60% da média aritmética obtida com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 2º. O benefício da aposentadoria fica fixado no valor de R$ 930,78 (Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser complementado até o valor do salário mínimo nacional vigente conforme §6º do art. 40 da citada Lei Complementar e que será pago a cargo do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

Art. 3º. A servidora passa para a inatividade contando com 13 (Treze) anos e 28 (Vinte e Oito) dias de tempo de contribuição, correspondentes aos seguintes períodos:

I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FAPEN: 13 (Treze) anos e 28 (Vinte e Oito) dias, de acordo com a Certidão do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 01 de agosto de 2024.

JOÃO GERALDO DE SOUZA
Presidente - FAPEN

.....